



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 02 DE MARÇO DE 2018

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 036, DE 07 DE OUTUBRO DE 1999, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Unistalda, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 036, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado dia 30 de novembro de cada ano.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

JOSE AMÉLIO UCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Unistalda

**Tadeu Fernando Fontanella
Responsável pela Secretaria da Administração**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 02/03/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 02 DE MARÇO DE 2018.